



ESTADO DE MATO GROSSO

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT**

TÍTULO DEFINITIVO N° 015722

SÉRIE B

Título Definitivo que o GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO outorga por seu Instituto de Terras,
a

VIRGINIA BASTOS GOMES

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seu Instituto de Terras de Mato Grosso — INTERMAT, Autarquia Estadual criada pelo Decreto nº 775, de 23 de novembro de 1976 e tendo em vista as disposições dos artigos 40 e 42 do Decreto nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1978, neste ato representado por seu Presidente; considerando o contido no artigo 43, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" do mesmo Decreto; considerando o que consta do Processo Administrativo nº **0.057.861-4**

OUTORGA a VIRGINIA BASTOS GOMES, Brasileira, Casada, Agricultora.

***** , portador da Carteira de Identidade RG Nº 523.438 , expedida pela SSP/MT e do CPF nº 346.356.451-34 , o Título Definitivo de Propriedade de uma área de terras denominada **"GLEBA**

SAMAMBAIA " com **hectares 24,3871HA**
(****VINTE E QUATRO HECTARES, TRINTA E OITO ARES E SETENTA E UM CENTIARES****)
localizada no Distrito de ***** , no Município de **JANGADA-MT** ***** , neste Estado, possuindo os seguintes limites e confrontações:

PV30-PV31, com Azimute verdadeiro de **45º37'28"**, com uma distância de **104,85m**, confrontando com a terra de **Paulina da Silva Oliveira**; PV31-PV32, com Azimute verdadeiro de **309º47'18"**, com uma distância de **139,99m**, confrontando com a terra de **Paulina da Silva Oliveira**; PV32-PV36, com Azimute verdadeiro de **28º06'58"**, com uma distância de **4,96m**, confrontando com a terra da **Estrada Municipal**; PV36-PV33, com Azimute verdadeiro de **129º13'12"**, com uma distância de **140,32m**, confrontando com a terra de **Delfino da Silva Gomes**; PV33-PV34, com Azimute verdadeiro de **31º11'47"**, com uma distância de **106,42m**, confrontando com a terra de **Delfino da Silva Gomes**; PV34-PV41, com Azimute verdadeiro de **30º00'03"**, com uma distância de **32,06m**, confrontando com a terra de **Jovenina da Silva**; PV41-PV40, com Azimute verdadeiro de **123º57'56"**, com uma distância de **86,49m**, confrontando com a terra de **Adélio Pereira**; PV40-PV39, com Azimute verdadeiro de **13º35'51"**, com uma distância de **182,94m**, confrontando com a terra de **Adélio Pereira**; PV39-PV70, com Azimute verdadeiro de **134º09'26"**, com uma distância de **280,85m**, confrontando com a terra de **Mauricio da Silva Bastos**; PV70-PV48, com Azimute verdadeiro de **134º27'51"**, com uma distância de **182,17m**, confrontando com a terra de **Lourdes Maria da Cunha**; PV48-PV38, com Azimute verdadeiro de **133º33'22"**, com uma distância de **60,73m**, confrontando com a terra de **Neusa A. da Costa**; PV38-S12, com Azimute verdadeiro de **186º57'10"**, com uma distância de **23,65m**, confrontando com a **Margem Esquerda do Rio Jangada**; S12-S11, com Azimute verdadeiro de **160º55'12"**, com uma distância de **118,77m**, confrontando com a terra de **Margem**

E por estar de acordo, aceita o OUTORGADO o presente Título, assinado em duas (2) vias.

Em Cuiabá-MT, 01 de AGOSTO de 19⁰⁰ XXX 2.000

~~DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado de Mato Grosso~~

Leucostethus *leucostethus* (Linné) (Fig. 1)

~~FRANCISCO TAROLPINHO DAL'TRO~~

~~Secretário de Agricultura e Assuntos Fundiários~~

APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do INTERMAT

A 2ª via deste Título será autuada no processo, juntamente com a planta e memorial descritivo da área.

TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE registrado sob nº 533/051/126
às fls. 099 do Livro 179 de Registro de Títulos Definitivos.
Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, aos 01 dias
do mês de AGOSTO de 19~~XX~~ 2000.

Marcio Tadeu Arruda Campos
Chefe do Acervo Fundiário e Titulação
CRC-3876/INTERMAT

José Andrade Souza do Amaral
Assistente Administrativo

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDELEGITIMA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Titulo: 0104_2025-00069_221.5_FUNDIARIO INTERMAT 179_01572

2

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: SCANMASTER

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0104_2025-00069_221.5_FUNDIARIO INTERMAT 179_01572

2.pdf

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 4A92BBE0C2167C255AE98A00ED3C0725

Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 23/01/2026 19:17:46

Classe: 221.5

Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FIM DO INTERMAT

Data Producao: 23/01/2026 19:17:46

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 23/01/2026 19:17:46

